



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2014

Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda".

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Pessoa(s) para Contato: _____

E-mail: _____

Adquirimos, através do acesso à página www.votorantim.sp.gov.br nesta data, cópia do edital acima mencionado.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Votorantim e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo acima e o envio do mesmo ao Departamento de Licitações e Contratos, através do e-mail: dlc@votorantim.sp.gov.br ou pelo Fax: (15) 3353-8586.

O não envio do referido recibo, exime-nos da obrigação de comunicar eventuais retificações que venham a ser efetuadas no edital e seus anexos, bem como quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2014

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Votorantim/SP, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Avenida 31 de Março, n.º 327, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA"**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, pelas normas contidas no presente Edital e pela Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Votorantim, localizada na Avenida 31 de março, n.º 327, Centro, no **dia 11 de Setembro de 2014 às 09:00 horas**, quando se realizará a sessão pública de abertura.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) Credenciamento;
- b) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- c) Envelope proposta de preços;
- d) Envelope com documentos de habilitação;
- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo V.

Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2014, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: Equipamentos e Material Permanente
Verba: 02.13.19.08.244.0005-2.109.4.4.90.52.0035

O pregoeiro e a equipe de apoio designada para atuar neste processo licitatório serão a seguinte:

Pregoeiro: Jaqueline de Fátima Alves

Equipe de apoio: Eliúdy Cáceres Pereira

Jéssica da Silva Martins



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda"**, com **entrega única**, conforme as especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

1.2 - O valor estimado da compra importa em **R\$ 29.335,60 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**.

1.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 11 de Setembro de 2014, às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações e Contratos, quando os interessados **deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Propostas e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**, bem como o Credenciamento e a Declaração supracitados.

2.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos próprios, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 horas**, do dia especificado no item anterior.

2.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

2.4 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.5 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas sob processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução, liquidação ou intervenção;
- c) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;
- d) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
- e) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- f) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- g) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei n.º 9.605/98.

2.6 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

2.7 - A empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar propostas para o objeto que compõe o **Anexo I**, não sendo admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger todos os itens.

2.8 - Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar ou via postal.

2.9 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

2.10 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste pregão, com a declaração do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinada e com **firma reconhecida em cartório**, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame.

3.2 - Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, **cópia autenticada do contrato social e suas alterações** e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3.2.1 - Os documentos deverão ser exibidos pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, para validar o credenciamento.

3.3 - Deverão apresentar junto aos documentos de credenciamento citados no item anterior a **Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação - Anexo II**.

3.4 - O documento citado no item 3.1 poderá, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.5 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

3.6 - A não apresentação ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.7 - Uma mesma pessoa física **NÃO** poderá representar mais de um licitante.

3.8 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no **Anexo VI**.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, identificadas e assinadas na última página e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no laço, contendo, na parte externa e frontal as indicações:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2014
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**

4.1.1 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 - Prazo expresso de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2 - **Preço unitário e total** em moeda corrente nacional e preferencial, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

4.2.3 - Descrição, de forma clara e completa, marca do produto a ser ofertado, de acordo com o **Modelo de Proposta - Anexo IV e Termo de Referência - Anexo I** do edital, objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

deste Edital, sendo consideradas as propostas com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos ou aquelas que ofertarem alternativas;

4.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.5 - Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aos praticados pelo mercado ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

4.7 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

5.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em **cópias não autenticadas**, nem documentos com prazo de validade vencido, salvo àqueles que se enquadrarem na Lei Complementar 123.

5.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurá-los **antes do início da sessão e abertura da licitação** para proceder à autenticação, pois, em **hipótese alguma** serão autenticadas após a abertura dos certames.

5.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

5.1.3.1 - O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

5.1.4 - Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2014
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

Os proponentes deverão apresentar:

5.2 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: A apresentação do documento acima descrito na fase de Credenciamento, desobriga a empresa a apresentá-lo novamente no Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

5.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5.2.4.2 - Que não está impedida de transacionar com a Prefeitura Municipal de Votorantim.

5.2.4.3 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

5.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

5.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

5.2.7 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.2.8 - As declarações mencionadas nos itens 5.2.4 à 5.2.6, inclusive as constantes nos **Anexos II e V**, quando não constarem entre os documentos exigidos, poderão ser elaboradas de próprio punho



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

pelos representantes legais das empresas durante a sessão, desde que estejam devidamente credenciados pelas mesmas.

5.3 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

5.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, como segue:

5.3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.3.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

5.3.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.3.3 - Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.3.4 - Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

5.3.5 - Prova de regularidade relativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

5.3.5.1 - A prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas será atualizada pela Comissão de Licitações no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

5.4 - Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes, prevista neste Edital.

5.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

5.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123).

5.4.4 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.4.3 do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar 123).

5.5 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, sucessivamente, até que uma apresente condições de ser declarada habilitada.

5.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após a examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

5.7 - Os documentos devem estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias a contar da expedição**, exceto a certidão negativa de falência ou concordata ou certidão negativa de recuperação judicial referida no subitem **5.4.1**.

5.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 - Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais, entregarão ao pregoeiro, os envelopes n.º 01 e n.º 02 devidamente lacrados e apresentarão, em separado, **declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação - Anexo II**.

6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

6.4 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o pregoeiro proceder à correção no valor global.

6.5 - No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

6.6 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.7 - Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

6.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento da proposta escrita.

6.9 - O Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestaram seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.11 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

6.12 - Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.13 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 5 deste Edital.

6.14 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos do Edital.

6.15 - Caso o licitante não apresente, ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para a demonstração.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

6.17 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

6.19 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

6.19.1 - Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, em **2 (duas) vias**, sendo dado recibo em uma delas.

6.19.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

6.20 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, o Departamento de Licitações e Contratos remeterá o processo a autoridade competente, para homologação e adjudicação do objeto.

6.21 - Nessa sessão, o pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo as regras e condições fixadas neste Edital.

6.22 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na **DECADÊNCIA** do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

6.23 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

6.24 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificação no **Anexo I**, desde que atendidas às especificações constantes neste Edital.

7.2 - O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.

7.4 - O pregoeiro desclassificará as propostas cujos preços estejam superiores aos previstos no **Anexo I** ou superiores aos praticados no mercado.

7.5 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.6 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada ou revogação do certame.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para realização do pregão, no Serviço de Protocolo do Setor de Licitações, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3353-8533, Ramais 8586 e 8729.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.3 - A impugnação tempestivamente interposta pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9 - DAS AMOSTRAS, REGISTROS, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

9.1 - Após declaração do vencedor da licitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresente **Amostra** do objeto ofertado, conforme exigências constantes no **Anexo I**, referente aos itens 06, 07 e 08.

9.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) ao **Almoxarifado Central** localizado na **Rua Júlio Lopes n.º 200, Centro**, no município de Votorantim/SP, no horário das **09:00 às 16:00 horas**.

9.3 - As amostras serão analisadas a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes do **Anexo I** do Edital, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

9.4 - A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar, ao final da análise técnica efetuada por comissão designada pela Secretaria de Cidadania e Geração de Renda.

9.5 - A licitante que apresentar amostra com defeito ou problema de funcionamento durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

9.6 - A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto.

9.7 - A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item permanecerá no Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

9.8 - As amostras rejeitadas deverão ser **RETIRADAS** no Almoxarifado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

9.9 - A adjudicação do licitante vencedor será realizada após aprovação das amostras pela secretaria solicitante através de comissão designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

9.10 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

9.11 - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário para o recebimento do Pedido de Compra dentro do prazo de no máximo, **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

9.12 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a entregar o objeto, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

9.13 - Decorrido o prazo do item 9.11, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para entrega do objeto, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.13.1 - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.13.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.13.3 - A multa de que trata o item 9.13.1 deverá ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

10 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 - Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Edital e seus Anexos;
- b) Proposta da licitante vencedora do certame;
- c) Nota de Empenho.

10.2 - O prazo de entrega dos produtos será de, **no máximo, 20 (dias) dias**, após recebimento do Pedido de Compra, emitido pela Secretaria solicitante.

10.3 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

10.4 - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10.5 - O local para a entrega será no **Almoxarifado Central** localizado na **Rua Júlio Lopes n.º 200, Centro**, no município de Votorantim/SP.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.6 - A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como, nos arts. 86 e 87 da lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar o pedido de compras, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.3 - O atraso injustificado na entrega dos veículos, sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido, na seguinte proporção:

- a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- b) multa de 15% (quinze por cento) a partir de 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

11.3.1 - A partir de 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital, sujeitando-se à aplicação de multa prevista no item 11.4 deste edital.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.5 - Os licitantes sujeitar-se-ão, à imposição da mesma multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

11.6 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.6.1 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.**

11.6.2 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

11.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.**

11.9 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.**

11.10 - A inexecução total ou parcial do Pedido de Compras, ensejará no seu cancelamento, com as consequências previstas em Lei, cujos motivos para o referido cancelamento são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - Do Município:

12.1.1 - Receber os veículos conforme especificado no Edital de Pregão Presencial n.º 098/2014;

12.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.3 - Aplicar a empresa vencedora às penalidades, quando for o caso;

12.1.4 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

12.1.6 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

12.1.7 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

12.1.8 - Informar a contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

12.2 - Da Empresa Vencedora:

12.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital e Pedido de Compra;

12.2.2 - Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento;

12.2.3 - Substituir, no prazo de **3 (três) dias úteis** qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado do transporte;

12.2.4 - Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;

12.2.5 - Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e, se for o caso, a substituição dos produtos;

12.2.6 - Retirar o Pedido de Compra no prazo estipulado;

12.2.7 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados;

12.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.2.9 - Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

12.2.10 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data da liberação da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

13.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Pedido de Compras estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

13.3 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

13.4.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CND do INSS e CNDT – Débitos Trabalhistas.

13.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

13.6 - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

13.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

13.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

14.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Votorantim pelo telefone e fax (15) 3353-8533, ramais 8586 e 8729, no horário das 09h00 às 16h00.

14.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Setor de Licitação, obedecida à legislação vigente.

14.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que foram incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

14.10 - Não será permitido o uso de celular durante a sessão deste Pregão, salvo com permissão do Pregoeiro.

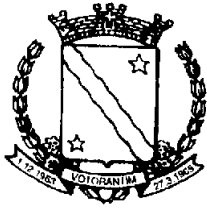
14.11 - É proibida a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

14.12 - Cópias desse processo licitatório, somente serão fornecidas, aos licitantes ou demais interessados, mediante solicitação por escrito e através de representante exclusivo pessoalmente para esse fim, bem como o pagamento dos emolumentos devidos.

14.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Votorantim, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.14 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

14.15 - Fazem parte deste Edital:



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV** - Modelo da Proposta Comercial;
- Anexo V** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI** - Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.

Votorantim, 29 de Agosto de 2014.

Erinaldo Alves da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA DE TRABALHO RETANGULAR: Mesa de trabalho com tampo em MDP, com 02 gavetas, com revestimento laminado melamínico de 25mm de espessura na cor Argila nas duas faces e acabamento em todas as bordas com perfil de PVC de 2,0mm de espessura e na mesma cor do tampo e colado pelo sistema hot melt. Fechamento frontal inferior com painel de 350 x 18 mm. Estruturas compostas por duas colunas em chapa de aço estampado, com cantos arredondados e 2 calhas verticais de tampas removíveis para passagem de fiação. Bases inferior em aço estampado e conformado em peça única com sapatas niveladoras de 3/8". Eletro-calha horizontal em chapa de aço de 1,5mm de espessura mínima fixada à estrutura por parafusos, com suportes para tomadas elétrica, lógica e telefonia. DIMENSÃO 700X1600x740mm - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	03	Unid.	R\$ 676,20	R\$ 2.028,60
02	MESA EM L 1400x1200x600x740mm (larg x compr x prof. X alt.) com 02 gavetas: TAMPO – tampo em "L" constituído por MDP de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor ARGILA. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC com (1mm de espessura) e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta produzida em PVC (3mm de espessura) com raio de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Possui furo para passagem de fiação de 60mm de diâmetro com acabamento produzido em poliestireno. ESTRUTURA – auto-portante composta por 2 cavaletes laterais, 1 cavalete de canto e 2 calhas estruturais. Cavaletes laterais formados por 2 colunas verticais em formato oblongo	01	Unid.	R\$ 1.124,00	R\$ 1.124,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>cortado, produzidas em chapa de aço (1,5mm de espessura) , dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de 120mm com fechamento constituído por tampa interna e externa removíveis, produzidas em chapa de aço (0,75mm de espessura), engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior e à uma base superior (patas), ambas cortadas a laser (1,5mm de espessura) sem ponteiras e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca produzidos com base em polipropileno. Cavalete de canto formado por coluna dobrada em forma de "L" produzida em chapa de aço (1,2mm de espessura) com fechamento constituído por tampa interna removível, produzida em chapa de aço (0,75mm de espessura), engatada na coluna através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos, possui na base inferior uma chapa soldada que recebe 1 nivelador de altura com rosca produzido com base em polipropileno. Calha estrutural horizontal para passagem da fiação dobrada em forma de "C" e produzida em chapa de aço (1,5mm de espessura), fixada aos cavaletes laterais por 2 parafusos sextavados M10x16 através de 2 chapas soldadas nas extremidades da mesma. Na calha podem ser encaixados suportes de tomadas, produzidos em chapa de aço (1,2mm de espessura) dobrados em forma de "L" com furação circular para 2 tomadas cada. FIXAÇÃO – o tampo é fixado na estrutura por buchas metálicas M6x13 embutidas na face inferior do tampo e unido à uma chapa de aço de apoio de 3mm de espessura, fixada à base superior do cavalete por parafusos M6x45 e M6x35 e na calha por parafusos M6x12mm. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
03	<p>ARMÁRIO DE MADEIRA BAIXO MODULADO: – Descrição com 02 portas com puxadores – 01 prateleira com material em MDP 15mm com medidas mínimas 750x640x300mm (AXLXP) na cor Argila – GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.</p>	03	Unid.	R\$ 510,40	R\$ 1.531,20



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

04	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa: (medindo no mínimo (1330x470x600mm) = (A x L x P) – corpo na cor cinza cristal - chapas de aço maciça (22) c/ 04 (quatro) gavetas todas as gavetas com sistema de deslizamento através de trilho telescópico progressivo, provido com esferas de aço, trava de segurança para encaixe e desencaixe das gavetas, os trilhos devem possuir 02 (dois) amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no abre e fecha. As gavetas devem ser dotadas de contra chapas na sua parte frontal ao longo de toda a extensão da peça. Possuir porta-etiqueta em alto relevo estampados na parte frontal da gaveta, puxador, vareta laterais para sustentação das pastas, sistema de encaixe nas laterais das gavetas. Cada extremidade inferior da base do arquivo deverá ser soldado um estabilizador, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado. Porca rebite em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Capacidade mínima por gaveta 50 Kg. Pintura com tinta pó-híbrido por processo de aderência eletrostática. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	05	Unid.	R\$ 838,40	R\$ 4.192,00
05	ARMÁRIO DE AÇO medidas mínimas: (1980x1200x400)mm, (AxLxP) na Cor cinza cristal; as chapas de aço Maciça de (22), com 02 portas de abrir com maçaneta externa cromado, contendo 03 dobradiças; 04 prateleiras e reforço central com capacidade para no mínimo 50 kg, totalizando 05 vão de acesso e ajustáveis através de cremalheira fixada nas laterais, as chapas de aço com tratamento anti ferrugem e pintura Epóxi a pó na cor cinza cristal; sua base com sistema de estabilizador para evitar o contato do armário com o piso. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	05	Unid.	R\$ 1.120,40	R\$ 5.602,00
06	CADEIRA SECRETÁRIA MODELO SISTEMA DE REGULAGEM DO ENCOSTO SRE: Características Físicas: Cadeira giratória sem apóia-braços e espaldar (ou encosto) médio. Assento / Encosto: Encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura e densidade mínim	08	Unid.	R\$ 456,80	R\$ 3.654,40



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>45 m³, revestido em tecido de poliéster na cor azul escuro. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura e densidade mínima 45kg/ m³, revestido em tecido de poliéster na cor azul escuro. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura (ou base) Giratória. Estrutura (ou base) giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão, ambos revestidos por capa única de polipropileno injetado, e apoiados sobre rodízios de nylon, com esferas de aço temperado que facilitam o giro. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão e corte arredondado para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno injetado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento do impacto na coluna vertebral gerado ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo back system. Mecanismo do tipo S.R.E; de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura através em onze posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipululo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), cor preta semifosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C; Utilização: Cadeira operacional. DIMENSÕES A Largura total da cadeira: 700 mm. Profundidade total da cadeira: 700 mm. Altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 410 mm. Profundidade do assento: 420 mm. Largura do Assento: 460 mm.				
07	<p>Cadeira fixa aproximação: Características Físicas: Cadeira fixa tipo interlocutor com braços fixos e pés na forma de "P".</p> <p>Assento / Encosto: Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com no mínimo 40 mm de espessura media e densidade mínima 45kg/m³ e revestimento em tecido poliéster na cor Azul Escuro, com contracapa do encosto injetada em polipropileno na cor preta.</p> <p>Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura média e densidade mínima 45 kg/ m³ e revestimento em tecido poliéster na cor azul escuro, com contracapa no assento injetado em polipropileno na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem. Apoia braços em poliuretano injetado integral skin, com estrutura em aço, modelo corsa.</p> <p>Estrutura fixa com pés em forma de "P", quatro pés, em tudo industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro, parede do tubo com 1,06 mm, lamina que liga assento/encosto com 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta semi-fosca, lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Dimensões aproximadas da cadeira: Largura total da cadeira: 520 mm. Profundidade total da cadeira: 550 mm. Altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 410 mm. Profundidade do assento: 420 mm.</p>	06	Unid	R\$ 320,80	R\$ 1.924,80



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Largura do Assento: 460 mm.				
08	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO: Cadeira Plástica de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe BY para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga mínima de 120 kg. Medidas mínima: 42 x 50 x 86 cm (L x P x A) peso mínimo 2.200g. GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS.	15	Unid	R\$ 42,57	R\$ 638,55
09	CONJUNTO EM LONGARINA 3 LUGARES: com espaldar médio (padrão executivo), sem apoia braços, e espuma injetada. Assento / Encosto: Encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura e densidade mínima 45kg/ m ³ . Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado 13 mm de espessura, moldado à quente, formato anatômico, curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura e densidade mínima 45kg/ m ³ . Revestimento em tecido poliéster na cor azul escuro. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura da longarina, sendo os pés laterais em tubo de aço industrial oblongo 40 x 77 mm, parede de 1,90 mm, estrutura lateral em tubo de aço industrial retangular 30 x 70 mm, espessura de 1,20 mm, tubo superior onde se fixa o assento e encosto, em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm, espessura de 1,20mm. Fixação do Assento e do Encosto por parafusos sextavados, com sistema travante e porcas de garra encravadas na madeira, duplas, de ambos os lados, evitando que se soltem. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é em pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), na cor preta semifosco liso, com camada de 60 microns. Todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200° C. Medidas Aproximadas do produto: Largura total – 1.530mm. Altura total – 820mm. Profundidade total – 625mm. Altura do chão ao assento – 460mm. Largura	02	Conj.	R\$ 923,20	R\$ 1.846,40



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	do assento – 460mm. Profundidade do assento – 420mm. Altura do encosto – 350mm. Largura do encosto – 410mm.				
10	TELEFONE DE MESA PLENO COM CHAVE – COR PRETO: – com 03 funções (flash. Redial/rediscar e mute/mudo) – com 03 volumes de campainha – 02 timbres de campainha – opção de chave de bloqueio – posições mesa e parede – cor preto – especificações técnicas: sinalização de linha (pulso e tom) – duração do flash: 300 ms – medida aproximada 187 x 137 x 90 mm. GARANTIA 12 MESES.	13	Unid.	R\$ 84,67	R\$ 1.100,71
11	ROTEADOR WIRELESS 150 Mbps: - Equipado com antena de 5 DBI garantia 5 anos	04	Unid.	R\$ 177,33	R\$ 709,32
12	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA – BIVOLT: – Material moldado em plástico de alto impacto e antichamas – características (dotado de filtro de linha, que atenua ruídos provenientes da rede elétrica e protetor contra surtos de tensão) – aplicações em computadores – monitores – scanner – possui 04 tomadas acopladas – potência 300 VA ou 300W – tensão nominal de entrada 115/127/220v e com tensão nominal de saída de 115v – variações máxima de tensão na entrada 90 a 148v (rede 115/127v) 171 a 259 v (rede 220v) – cor preto – GARANTIA 12 MESES.	10	Unid.	R\$ 111,33	R\$ 1.113,30
13	VENTILADOR DE PAREDE, DIAMETRO 50CM: MÍNIMO 3 VELOCIDADES, BIVOLT, COR PRETA, MINIMO 3 PAS, POTÊNCIA MÍNIMA 200W, GRADE REMOVÍVEL - GARANTIA 12 MESES.	07	Unid.	R\$ 199,33	R\$ 1.395,31
14	VENTILADOR DE PEDESTAL: 3 PAS, 3 VELOCIDADES, COR PRETO, POTÊNCIA MÍNIMA 160W, 127V, COM GRADE REMOVÍVEL DIAMETRO 50 CM - GARANTIA 12 MESES.	04	Unid.	R\$ 248,67	R\$ 994,68
15	BEBEDOURO BIVOLT COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICO: – para uso de mesa – BIVOLT – água natural e gelada – gabinete em polipropileno – medidas alt. 44cm x larg. 31 cm x prof. 34cm – peso 3,80kg – cor cinza – GARANTIA 12 MESES.	02	Unid.	R\$ 353,00	R\$ 706,00
16	GUILHOTINA CHAPA DE AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 300 mm) – 08 FOLHAS 300 FOLHAS: – Características do produto: extensão de corte 300mm x larg. 390 mm x	01	Unid.	R\$ 188,33	R\$ 188,33



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	comprimento 270 mm x peso 3,30Kg – capacidade de corte 08 folhas – GARANTIA 12 MESES.				
17	PORTEIRO ELETRÔNICO EXPANSÍVEL COM INTERFONE: – conjunto composto por um porteiro eletrônico e um interfone (AZ 01) caixa em ABS com medidas aproximadas 15 x 9 x 3,7 cm – próprio para sobrepor na parede – BIVOLT – GARANTIA 12 MESES.	02	Unid.	R\$ 293,00	R\$ 586,00
				VALOR TOTAL	R\$ 29.335,60

2. OBRIGAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA DOS ITENS 06, 07 E 08

2.1 DAS AMOSTRAS

2.1.1 - Após declaração do vencedor da licitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresente **Amostra** do objeto ofertado, conforme exigências constantes no **Anexo I**, referente aos itens 06, 07 e 08.

2.1.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) ao **Almoxarifado Central** localizado na **Rua Júlio Lopes n.º 200, Centro**, no município de Votorantim/SP, no horário das **09:00 às 16:00 horas**.

2.1.3 - As amostras serão analisadas a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes do **Anexo I** do Edital, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

2.1.4 - A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar, ao final da análise técnica efetuada por comissão designada pela Secretaria de Cidadania e Geração de Renda.

2.1.5 - A licitante que apresentar amostra com defeito ou problema de funcionamento durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1.6 - A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto.

2.1.7 - A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item permanecerá no Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

2.1.8 - As amostras rejeitadas deverão ser **RETIRADAS** no Almoxarifado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º, sediada na
..... (endereço), (Cidade/Estado), declara, sob as
penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital,
do Pregão Presencial n.º 098/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., inscrita no CNPJ sob n.º, sediada na, neste ato representada pelo(a) Sr(a), residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG, inscrito no CPF sob o n.º....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG n.º....., inscrito no CPF sob o n.º....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Votorantim/SP, no Pregão Presencial n.º 098/2014 podendo assim, retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e Data.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Data: XX/XX/2014
Pregão Presencial n.º 098/2014

À
Prefeitura Municipal de Votorantim

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CPNJ sob o n.º....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida de acordo com o(s) produto(s) ofertado(s) pela empresa licitante, contendo a descrição completa e **marca** dos produtos ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA DE TRABALHO RETANGULAR: Mesa de trabalho com tampo em MDP, com 02 gavetas, com revestimento laminado melamínico de 25mm de espessura na cor Argila nas duas faces e acabamento em todas as bordas com perfil de PVC de 2,0mm de espessura	03	Unid.		



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	e na mesma cor do tampo e colado pelo sistema hot melt. Fechamento frontal inferior com painel de 350 x 18 mm. Estruturas compostas por duas colunas em chapa de aço estampado, com cantos arredondados e 2 calhas verticais de tampas removíveis para passagem de fiação. Bases inferior em aço estampado e conformado em peça única com sapatas niveladoras de 3/8". Eletro-calha horizontal em chapa de aço de 1,5mm de espessura mínima fixada à estrutura por parafusos, com suportes para tomadas elétrica, lógica e telefonia. DIMENSÃO 700X1600x740mm - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.				
02	MESA EM L 1400x1200x600x740mm (larg x compr x prof. X alt.) com 02 gavetas: TAMPO – tampo em “L” constituído por MDP de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor ARGILA. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC com (1mm de espessura) e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta produzida em PVC (3mm de espessura) com raio de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Possui furo para passagem de fiação de 60mm de diâmetro com acabamento produzido em poliestireno. ESTRUTURA – auto-portante composta por 2 cavaletes laterais, 1 cavalete de canto e 2 calhas estruturais. Cavaletes laterais formados por 2 colunas verticais em formato oblongo cortado, produzidas em chapa de aço (1,5mm de espessura) , dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de 120mm com fechamento constituído por tampa interna e externa removíveis, produzidas em chapa de aço (0,75mm de espessura), engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior e à uma base superior (patas), ambas cortadas a laser (1,5mm de espessura) sem ponteiras e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca produzidos com base em polipropileno. Cavalete de canto formado por coluna dobrada em forma de “L” produzida em chapa de aço (1,2mm de espessura) com fechamento constituído por tampa interna removível, produzida em chapa de aço (0,75mm de espessura), engatada na coluna através de ganchos metálicos, formando um leito interno	01	Unid.		



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>para passagem de cabos, possui na base inferior uma chapa soldada que recebe 1 nivelador de altura com rosca produzido com base em polipropileno. Calha estrutural horizontal para passagem da fiação dobrada em forma de "C" e produzida em chapa de aço (1,5mm de espessura), fixada aos cavaletes laterais por 2 parafusos sextavados M10x16 através de 2 chapas soldadas nas extremidades da mesma. Na calha podem ser encaixados suportes de tomadas, produzidos em chapa de aço (1,2mm de espessura) dobrados em forma de "L" com furação circular para 2 tomadas cada. FIXAÇÃO – o tampo é fixado na estrutura por buchas metálicas M6x13 embutidas na face inferior do tampo e unido à uma chapa de aço de apoio de 3mm de espessura, fixada à base superior do cavalete por parafusos M6x45 e M6x35 e na calha por parafusos M6x12mm. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
03	<p>ARMÁRIO DE MADEIRA BAIXO MODULADO: – Descrição com 02 portas com puxadores – 01 prateleira com material em MDP 15mm com medidas mínimas 750x640x300mm (AXLXP) na cor Argila – GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.</p>	03	Unid.		
04	<p>ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa: (medindo no mínimo (1330x470x600mm) = (A x L x P) – corpo na cor cinza cristal - chapas de aço maciça (22) c/ 04 (quatro) gavetas todas as gavetas com sistema de deslizamento através de trilho telescópio progressivo, provido com esferas de aço, trava de segurança para encaixe e desencaixe das gavetas, os trilhos devem possuir 02 (dois) amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no abre e fecha. As gavetas devem ser dotadas de contra chapas na sua parte frontal ao longo de toda a extensão da peça. Possuir porta-etiqueta em alto relevo estampados na parte frontal da gaveta, puxador, varetas laterais para sustentação das pastas, sistema de encaixe nas laterais das gavetas. Cada extremidade inferior da base do arquivo deverá ser soldado um estabilizador, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o</p>	05	Unid.		



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado. Porca rebite em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Capacidade mínima por gaveta 50 Kg. Pintura com tinta pó-híbrido por processo de aderência eletrostática. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
05	ARMÁRIO DE AÇO medidas mínimas: (1980x1200x400)mm, (AxLxP) na Cor cinza cristal; as chapas de aço Maciça de (22), com 02 portas de abrir com maçaneta externa cromado, contendo 03 dobradiças; 04 prateleiras e reforço central com capacidade para no mínimo 50 kg, totalizando 05 vão de acesso e ajustáveis através de cremalheira fixada nas laterais, as chapas de aço com tratamento anti ferrugem e pintura Epóxi a pó na cor cinza cristal; sua base com sistema de estabilizador para evitar o contato do armário com o piso. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	05	Unid.		
06	CADEIRA SECRETÁRIA MODELO SISTEMA DE REGULAGEM DO ENCOSTO SRE: Características Físicas: Cadeira giratória sem apóia-braços e espaldar (ou encosto) médio. Assento / Encosto: Encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura e densidade mínim 45 m ³ , revestido em tecido de poliéster na cor azul escuro. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura e densidade mínima 45kg/ m ³ , revestido em tecido de poliéster na cor azul escuro. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura (ou base) Giratória. Estrutura (ou base) giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão, ambos revestidos por capa única de polipropileno injetado, e apoiados	08	Unid.		



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>sobre rodízios de nylon, com esferas de aço temperado que facilitam o giro. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão e corte arredondado para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno injetado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento do impacto na coluna vertebral gerado ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo back system. Mecanismo do tipo S.R.E; de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura através em onze posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulador. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), cor preta semifosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C;</p> <p>Utilização: Cadeira operacional. DIMENSÕES A Largura total da cadeira: 700 mm. Profundidade total da cadeira: 700 mm. Altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 410 mm. Profundidade do assento: 420 mm. Largura do Assento: 460 mm.</p>				
07	<p>Cadeira fixa aproximação: Características Físicas: Cadeira fixa tipo interlocutor com braços fixos e pés na forma de "P".</p> <p>Assento / Encosto: Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade mínima 45kg/m³ e revestimento em tecido poliéster na cor Azul Escuro, com contracapa do encosto injetada</p>	06	Unid		



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>em polipropileno na cor preta.</p> <p>Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura média e densidade mínima 45 kg/ m³ e revestimento em tecido poliéster na cor azul escuro, com contracapa no assento injetado em polipropileno na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem. Apoia braços em poliuretano injetado integral skin, com estrutura em aço, modelo corsa.</p> <p>Estrutura fixa com pés em forma de "P", quatro pés, em tudo industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro, parede do tubo com 1,06 mm, lamina que liga assento/encosto com 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta semi-fosca, lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Dimensões aproximadas da cadeira: Largura total da cadeira: 520 mm. Profundidade total da cadeira: 550 mm. Altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 410 mm. Profundidade do assento: 420 mm. Largura do Assento: 460 mm.</p>				
08	<p>CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO: Cadeira Plástica de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe BY para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga mínima de 120 kg. Medidas mínima: 42 x 50 x 86 cm (L x P x A) peso mínimo 2.200g. GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS.</p>	15	Unid		
09	<p>Conjunto em longarina 3 lugares: com espaldar médio (padrão executivo), sem apoia braços, e espuma injetada. Assento / Encosto: Encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura e densidade mínima 45kg/ m³. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a</p>	02	Conj.		



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado 13 mm de espessura, moldado à quente, formato anatômico, curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura e densidade mínima 45kg/ m ³ . Revestimento em tecido poliéster na cor azul escuro. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura da longarina, sendo os pés laterais em tubo de aço industrial oblongo 40 x 77 mm, parede de 1,90 mm, estrutura lateral em tubo de aço industrial retangular 30 x 70 mm, espessura de 1,20 mm, tubo superior onde se fixa o assento e encosto, em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm, espessura de 1,20mm. Fixação do Assento e do Encosto por parafusos sextavados, com sistema travante e porcas de garra encravadas na madeira, duplas, de ambos os lados, evitando que se soltem. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é em pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), na cor preta semifosco liso, com camada de 60 microns. Todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200° C. Medidas Aproximadas do produto: Largura total – 1.530mm. Altura total – 820mm. Profundidade total – 625mm. Altura do chão ao assento – 460mm. Largura do assento – 460mm. Profundidade do assento – 420mm. Altura do encosto – 350mm. Largura do encosto – 410mm.				
10	TELEFONE DE MESA PLENO COM CHAVE – COR PRETO: – com 03 funções (flash. Redial/rediscar e mute/mudo) – com 03 volumes de campainha – 02 timbres de campainha – opção de chave de bloqueio – posições mesa e parede – cor preto – especificações técnicas: sinalização de linha (pulso e tom) – duração do flash: 300 ms – medida aproximada 187 x 137 x 90 mm. GARANTIA 12 MESES.	13	Unid.		
11	ROTEADOR WIRELESS 150 Mbps: - Equipado com antena de 5 DBI garantia 5 anos	04	Unid.		
12	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA – BIVOLT: – Material moldado em plástico de alto impacto e antichamas – características (dotado de filtro de linha, que atenua ruídos	10	Unid.		



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	provenientes da rede elétrica e protetor contra surtos de tensão) – aplicações em computadores – monitores – scanner – possui 04 tomadas acopladas – potência 300 VA ou 300W – tensão nominal de entrada 115/127/220v e com tensão nominal de saída de 115v – variações máxima de tensão na entrada 90 a 148v (rede 115/127v) 171 a 259 v (rede 220v) – cor preto – GARANTIA 12 MESES.				
13	VENTILADOR DE PAREDE, DIAMETRO 50CM: MÍNIMO 3 VELOCIDADES, BIVOLT, COR PRETA, MÍNIMO 3 PAS, POTÊNCIA MÍNIMA 200W, GRADE REMOVÍVEL - GARANTIA 12 MESES.	07	Unid.		
14	VENTILADOR DE PEDESTAL: 3 PAS, 3 VELOCIDADES, COR PRETO, POTÊNCIA MÍNIMA 160W, 127V, COM GRADE REMOVÍVEL DIAMETRO 50 CM - GARANTIA 12 MESES.	04	Unid.		
15	BEBEDOURO BIVOLT COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICO: – para uso de mesa – BIVOLT – água natural e gelada – gabinete em polipropileno – medidas alt. 44cm x larg. 31 cm x prof. 34cm – peso 3,80kg – cor cinza – GARANTIA 12 MESES.	02	Unid.		
16	GUILHOTINA CHAPA DE AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 300 mm) – 08 FOLHAS 300 FOLHAS: – Características do produto: extensão de corte 300mm x larg. 390 mm x comprimento 270 mm x peso 3,30Kg – capacidade de corte 08 folhas – GARANTIA 12 MESES.	01	Unid.		
17	PORTEIRO ELETRÔNICO EXPANSÍVEL COM INTERFONE: – conjunto composto por um porteiro eletrônico e um interfone (AZ 01) caixa em ABS com medidas aproximadas 15 x 9 x 3,7 cm – próprio para sobrepor na parede – BIVOLT – GARANTIA 12 MESES.	02	Unid.		

Valor Total proposta (por extenso) R\$:

- Validade da Proposta:



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

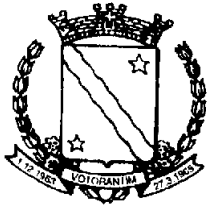
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data:

Assinatura:

Nome do Representante Legal do Proponente:

Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n.º 098/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Votorantim.

Votorantim,.....

Nome e assinatura do representante
RG n.º



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
inscrito no CNPJ ou CPF sob o n.º..... por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)